

Estância turística de Tupã, 10 de Novembro de 2023.

AUTO DE INFRAÇÃO N° 38/2023
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Identificação do Contribuinte




Local da Infração: Rua Guaranis, nº 1097, Centro, CEP 17.600-380

Data da Vistoria: 25/10/2023

Relatório: referente à Notificação nº 204/2023, de 25 de Outubro de 2023 quanto á poda executada, nos termos do §4º do Art. 1 da Lei Municipal 5.038/2021 entregue por AR no dia 01 de Novembro de 2023, não sendo acolhida a justificativa, nos termos do §5º do Art. 1 da Lei Municipal 5.038/2021, uma vez que não foi apresentado laudo técnico emitido por profissional legalmente habilitado a respeito da necessidade da poda drástica executada, não foi informado podador com capacitação profissional e cadastro ativo junto à Secretaria de Meio Ambiente, bem como não foi apresentada autorização da mesma por parte do órgão competente, havendo tempo hábil para tal solicitação e solução do caso sem emprego de poda drástica.

Enquadramento	Descrição	Quantidade	UFM
Art. 38 Inciso III*	Promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo sem autorização ou em desacordo com a mesma.	01	08

*Lei Municipal 4.638/2013 (Sistema Municipal de Arborização).



Guilherme Destro
Eng. Ambiental

Estância Turística de Tupã, 25 de Outubro de 2023.

Notificação nº 204/2023

Referente: Poda Drástica

Local da Infração: Rua Guaranis, nº 1097, Centro CEP 17600-380

Por meio do presente documento, viemos a **Notificar** o Interessado a respeito de execução de 01 (uma) poda drástica, em desacordo com o Art. 26 da Lei Municipal nº 4.638/2013.

“Lei Municipal nº 4.638/2013 - Art. 26. Fica Proibida a poda drástica de árvores públicas, de condomínios ou loteamentos fechados, salvo se aprovada pela Secretaria de Meio Ambiente conforme expedido por laudo técnico de profissional legalmente habilitado.”

O interessado tem o período de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento da presente notificação, para apresentar defesa administrativa da poda executada, nos termos do §4º da Lei Municipal 5.038/2021, com base no modelo em anexo a presente notificação, a qual deve ser protocolado na Central de Atendimento da Prefeitura de Tupã, localizada no Endereço Praça da Bandeira, nº 800, Centro, ou na Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Rua Francisco Budaibes, nº 101, Vila Tupã Mirim I, estando sujeito à autuação.



Guilherme Destro
Eng. Ambiental

Relatório Fotográfico



Data da Vistoria: 25 de Outubro de 2023.

Notificação
Referent
Interes
Local

73240203-0

ENDEREGO PARA DEVOLUOAO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

ASSINATURA DO RECEBEDOR / PRIORITARIA / PRIORITAIRE

NO ME NOME LEGEL DO RECEBEDOR / NOM LISBLE DU RECEPTEUR

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

EMIS

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

27/10/23

SEGUARADO / VALEUR DECLARE

UF PAIS / PAYS

SP BR

CE NTRAO

ESTINATAIRE

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Fernando C. Mendonça
Agente de Correios
Matricula: 81134674
CDD TUPA

27 OUT 2023

CDU TUPA

114 x 166 mm

árvo
aprovada p
técnico de profis

O interessado tem o período de 30 dias corridos, contados a partir da data do recebimento da presente notificação, para apresentar defesa administrativa da poda executada, nos termos do §4º da Lei Municipal 5.038/2021, com base no modelo em anexo a presente notificação, a qual deve ser protocolado na Central de Atendimento da Prefeitura de Tupã, localizada no Endereço Praça da Bandeira, nº 800, Centro, ou na Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Rua Francisco Budaibes, nº 101, Vila Tupã Mirim I, estando sujeito à autuação.

Guilherme Destro
Eng. Ambiental